



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº BOLSAS 01/2023/2023

Processo nº 23118.002507/2022-08

EDITAL Nº 001/2023
Processo nº 23118.002507/2022-08

EDITAL 001/2023/PPGG/NCET/UNIR-2023-1 BOLSA/ DEMANDA SOCIAL CAPES - NÍVEL MESTRADO e DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para as inscrições de candidatos à bolsa de **MESTRADO e DOUTORADO** das linhas de pesquisa Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental (PMG) e Território e Sociedade na Pan-Amazônia (TSP) do **Programa Demanda Social – DS e do Programa REUNI, ambos da CAPES e do CNPq**, de acordo com o que preconiza a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010 e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, que deverão ser consultadas pelo candidato nos seguintes links:

- https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf, e;
- https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

1.1 Será feita a classificação para implantação de 04 (quatro) bolsas de MESTRADO ao longo do ano de 2023 com POSSIBILIDADE do início das implantações para o mês de **março de 2023**;

1.2 Será feita a classificação para implantação de 02 (duas) bolsas de DOUTORADO ao longo do ano de 2023 com POSSIBILIDADE do início das implantações para o mês de **maio de 2023**.

Parágrafo Único: As Bolsas serão de atendimento das prioridades das Linhas de Pesquisas (PMG e TSP) conforme o Edital do Processo Seletivo Nº 003/2022/PPGG/NCET/UNIR-2022/2/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA 2023/1º Semestre.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **03 a 06 de março de 2023** até às 23h59min (horário de Rondônia), através do e-mail posgeografia@unir.br;

2.2 Poderão se inscrever **alunos matriculados nos Cursos de Mestrado e de Doutorado** que atenderem aos dispositivos da Resolução nº 76 da CAPES/2010, Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.

2.3 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de Bolsa do Programa;
- Termo de compromisso do Bolsista (anexo a este Edital);
- Ficha de Cadastramento de bolsista (anexo a este Edital);
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de endereço da cidade de Porto Velho (cidade sede do PPGG), cópias de RG e CPF e informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil);

§ 1 - No caso do candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá no ato da inscrição apresentar documento formal do setor de Recursos Humanos de sua instituição, informando que o mesmo está afastado das suas funções sem a percepção de proventos, dado que o bolsista deve ter participação integral nas atividades cotidianas do PPGG (Art. 9º, Incisos I e II da Portaria nº 076/CAPES).

§ 2 - Todos os documentos deverão ser assinados, escaneados e enviados em um **único arquivo** em formato **.pdf** para o e-mail posgeografia@unir.br, com o título de e-mail: CANDIDATO (A) À BOLSA CAPES e CNPq - EDITAL Nº 001/2023

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 Os critérios adotados serão os mesmos indicados pelas agências de Fomento (CAPES e CNPq), com destaque para:

- Classificação do Candidato no processo de seleção e seu caráter meritório;

II - Dedicção Integral ao Programa de Pós-Graduação;

III - Fixação de residência no local sede do Programa de Pós-Graduação;

IV - Não ter vínculo empregatício e, em caso positivo, observar o disposto na alínea "6" do item 2.1 deste edital, e;

V - Condições de Vulnerabilidade Econômico-social.

3.2 Do quantitativo descrito no Item 1 do presente Edital, e em atendimento ao Edital do Processo Seletivo Nº 003/2022/PPGG/NCET/UNIR-2022/2/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA 2023/1º Semestre, serão distribuídas: **04 (quatro) bolsas de Mestrado e 02 (duas) de Doutorado para discentes da linha TSP e PMG ao longo do ano de 2023;**

§ 1 - Os demais discentes inscritos que forem considerados aptos no presente edital serão colocados em ordem de espera, conforme classificação em suas respectivas linhas para futuros preenchimentos, de acordo com oferta e/ou disponibilização de bolsas;

§ 2 - No caso de não preenchimento de bolsa em qualquer uma das linhas de pesquisa, a mesma será repassada à outra linha.

4. DOS RESULTADOS PARCIAIS, RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS E RESULTADOS FINAIS

4.1 As etapas concernentes a este Item obedecerão a seguinte ao seguinte calendário:

i) Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas: **07 de março de 2023;**

ii) Os resultados serão divulgados no dia **08 de março de 2023** no site do PPGG: <http://www.posgeografia.unir.br>;

iii) Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos até às 12h00min (horário de Rondônia) do dia **09 de março de 2023**, e deverão ser encaminhados no e-mail do PPGG: posgeografia@unir.br;

iv) Os resultados dos recursos estarão disponibilizados no site do PPGG (<http://www.posgeografia.unir.br>) no dia **10 de março de 2023** e o resultado final será divulgado no dia **10 de março de 2023**.

5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA/CAPES

5.1 O valor atual da bolsa de Mestrado é de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) e a de doutorado **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista. A bolsa terá duração de até **12 meses**, com previsão de implantação a contar do mês de março de 2023, para mestrado, e abril de 2023, para doutorado, **podendo ser renovada por mais 12 meses**, conforme preconiza o Art. 98, § 2º do Regimento Interno do Programa, não ultrapassando o tempo de vigência do Curso de Mestrado conforme o Art. 6º parágrafo único, bem como atenda às disposições previstas na Portaria CAPES Nº 33 de fevereiro de 2023; Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato está ciente das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do PPGG e nas condições constituídas na Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;

6.2 Este Edital prevê a implantação de **4 bolsas de mestrado e 02 bolsas** de doutorado e classificará todos aqueles inscritos e aptos conforme os Itens 2 e 3 da presente chamada.

7. CRONOGRAMA SÍNTESE

| | |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 02/03/2023 |
| Inscrição | 03 a 06/03/2023 até às 23h59min (Horário de Rondônia) por e-mail |
| Análise da documentação pela Comissão de Bolsas | 07/03/2023 |
| Resultado parcial | 08/03/2023 |
| Recursos contra os resultados | Até às 12h00min (Horário de Rondônia) de 09/03/2023 por e-mail |
| Resultado dos recursos | Até às 1800h (horário de Rondônia) do dia 10/03/2023 |
| Resultado final | 10/03/2023 |
| Implantação da bolsa | O PPGG encaminhará a relação dos selecionados à PROPesq (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa), que providenciará a implantação da bolsa. O pagamento está condicionado ao calendário da CAPES e do CNPq. |

Porto Velho-RO, 02 de março de 2023.

Prof. Dr. Josué da Costa Silva
 Coordenador do Programa
 de Pós-Graduação em Geografia - PPGG/UNIR
 PORTARIA Nº 860/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE DA COSTA SILVA, Coordenador(a)**, em 02/03/2023, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1269934** e o código CRC **3635EEAB**.

ANEXOS AO EDITAL

Os anexos ao presente Edital encontram-se no Processo SEI nº 23118.002507/2022-08.

Referência: Processo nº 23118.002507/2022-08

SEI nº 1269934

**ANEXOS AO EDITAL -
TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ nacionalidade: _____, profissão: _____, endereço: _____, bairro: _____, CPF: _____, aluno (a) devidamente matriculado(a) no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGG/UNIR) sob o número de matrícula: _____, em nível de _____ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do Curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como **professores substitutos** nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da **Universidade Aberta do Brasil – UAB**, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso; VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do (a) bolsista _____ **Local de data:** _____

| | |
|---|---|
| <p>Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia</p> <p>_____</p> <p>Carimbo e assinatura</p> | <p>Representante da Comissão de Bolsas</p> <p>_____</p> <p>Nome e assinatura</p> |
|---|---|

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: _____
Código: _____

Programa: _____ Código: _____

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____
País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

| Bolsas anteriores | | | |
|----------------------|-------|------------------|-------------------|
| Agência financiadora | Nível | Início (mês/ano) | Término (mês/ano) |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____